



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020



Série

Número 228

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Despacho n.º 483/2020**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Licenciado Luís Alberto da Silva Gaspar, docente do quadro da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

#### **Aviso n.º 648/2020**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **Aviso n.º 649/2020**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Márcia Robina Freitas da Silva dos Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Mariela Concepcion Rodrigues Rodrigues Sousa, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

#### **Despacho n.º 484/2020**

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Maria do Carmo Sousa de Abreu, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos (CREE Câmara de Lobos).

#### **Despacho n.º 485/2020**

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes Dias, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz (CREE Santa Cruz).

#### **Despacho n.º 486/2020**

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Maria Inês Berenguer Araújo Freire, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico (CREE Machico), com sede em Machico e que inclui o núcleo do concelho de Santana.

#### **Despacho n.º 487/2020**

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Sónia Isabel da Silva Cortesão, para exercer o cargo de coordenadora, a meio tempo, do Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo (CREE Porto Santo).

**Despacho n.º 488/2020**

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Ana Luísa Nunes Cabral, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados da Intervenção Precoce na Infância (CREEPI).

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Aviso n.º 650/2020**

Afixação do projeto de lista de ordenação final do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quinze postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 365/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 483/2020**

Considerando que o Despacho n.º 141/2020, de 20 de março que procedeu à aprovação da estrutura flexível da Direção Regional de Educação criou, através do seu artigo 15.º a Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção Regional de Educação;

Considerando que o referido Despacho prevê que a Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, Chefe de Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 150, de 13 de agosto;

Considerando que cumpridos os formalismos atinentes ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação do Licenciado Luís Alberto da Silva Gaspar no cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção Regional de Educação, atendendo a avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover,

Considerando que o Licenciado Luís Alberto da Silva Gaspar, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, previstas no artigo 15.º do Despacho n.º 141/2020, de 20 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 90, de 9 de abril, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que

adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Licenciado Luís Alberto da Silva Gaspar, docente do quadro da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, desta Secretaria Regional, para o cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos a 1 de dezembro de 2020.
3. A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 18 dias de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo do Despacho n.º 483/2020, de 4 de dezembro

**Nota Curricular****Dados pessoais:**

Nome: Luís Alberto da Silva Gaspar  
Naturalidade: Antilhas Holandesas (Curaçau)  
Data de nascimento: 05 de junho de 1980

**Habilitações académicas:**

- Licenciatura em Ensino de Informática, pela Universidade da Madeira;
- Mestrado em Engenharia Informática, especialidade em Engenharia de Software, pela Universidade da Madeira

**Experiência profissional:**

2017 - 2020: Embaixador dos Laboratórios de Aprendizagem / Future Classroom Lab (EUN) na Região Autónoma da Madeira;

2017 - 2020: Coordenador da Equipa dos Ambiente Inovadores de Aprendizagem da Direção Regional de Educação, responsável pela implementação dos espaços

inovadores - Salas do Futuro e do projeto dos Manuais Digitais;

2016 - 2020: Assistente Convocado em Tempo Parcial da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, Universidade da Madeira;

2015-2017: Formador na Divisão de Formação - Direção Regional de Educação;

2012 - 2020: Docente de Informática na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, tendo desempenhado os cargos de: - Diretor de curso, Orientador Educativo, Delegado de Grupo Disciplinar, Membro do Secretariado dos Exames e Coordenador da Flexibilidade e Autonomia Curricular;

2006-2012: Assistente Convocado (em regime de mobilidade) do Departamento de Matemática e Engenharias - Universidade da Madeira e Coordenador Científico dos estágios da Licenciatura em Ensino de Informática;

2006-2010; Colaborador na Softventure: Gestão, análise e desenvolvimento de projetos de software para plataforma Web;

2007-2008: Orientador de Estágios de Profissionalização em Serviço de Informática, na Escola da APEL;

Outras Informações:

- Formador reconhecido pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, nos seguintes domínios: C05 Didática Específica (Informática); C14, C15 e C16 Tecnologias Educativas (Aplicações da Eletrónica Digital, Informática/Aplicação da Informática e Meios Audiovisuais);
- Membro do Projecto DROIDE da Universidade da Madeira, tendo feito investigação científica com a utilização de robots nas aulas de informática e matemática;
- Sócio Fundador e membro da Associação dos Antigos Alunos da Universidade da Madeira.

Algumas ações de formação frequentadas:

- “As soluções de TI do Samsung Knox - Plataforma Knox Manager”;
- “Apps for Good em contexto escolar: práticas pedagógicas em projetos inovadores”;
- “Surfaces Beyond the Third Dimension”;
- “E-business nos processos de negócio”;
- “Aumentar as Competências do Empreendedor: Estratégias e Instrumentos”;
- “Ensino à Distância - suas potencialidades”;
- “Máquinas para Aprender e Máquinas para Ensinar”;
- “Novas Tecnologias no Ensino: Um meio de promover o sucesso escolar”;
- “Códigos de Ética”;
- “Do design à apresentação de aplicações multimédia”;
- “Ser cidadão numa Europa em mudança”;
- “Usabilidade na Internet”;

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

#### Aviso n.º 648/2020

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

No cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 23 de novembro de 2020, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), com as seguintes características:
3. Características do posto de trabalho:
  - a) Categoria: Coordenador Técnico;
  - b) Atribuição, competência ou atividade: Para além das previstas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao coordenador técnico no âmbito da administração escolar participar no conselho administrativo e, na dependência do conselho executivo da escola, coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo. Ao Coordenador Técnico cabe ainda:
    - Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas;
    - Exercer todas as competências delegadas pelo conselho executivo;
    - Propor as medidas tendentes à modernização, eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo;
    - Preparar e submeter a despacho do Conselho executivo todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola;
    - Assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pelo conselho executivo;
    - Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência;
    - Prestar apoio técnico e administrativo em matéria de despesas de aquisição de bens e serviços;
    - Proceder à instrução e execução dos processos de despesas de aquisição de bens e serviços, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), de compromissos anuais e plurianuais;

- Realizar candidaturas a financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional da Madeira M 1420 e execução financeira dos projetos aprovados;
  - Analisar e elaborar as peças do processo aquisitivo ao abrigo do CCP;
  - Criar, lançar e executar os processos no sistema interno e plataforma eletrónica de contratação pública;
  - Proceder gestão de contratos;
  - Desempenhar funções na área financeira ao nível da elaboração do projeto e gestão orçamental;
  - Elaborar e prestar informação financeira e fiscal a diversas entidades externas;
  - Controlar a despesa e receita, nos termos da LCPA, bem como prestar apoio técnico na gestão financeira ao nível das receitas e despesas.
- c) Habilitação académica: Deter o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- d) Posição remuneratória: a negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, tendo por base a 1.ª posição e o nível 14 da categoria de Coordenador Técnico constantes do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto, atualizado nos termos do Decreto-lei n.º 10-B/2020, de 20 de março;
4. Local de Trabalho: Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo, sito à Rua Bartolomeu Perestrelo n.º 3, 5 - 9050-520, Funchal;
5. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, referidos nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que reúnam os requisitos gerais e específicos abaixo identificados:
- 6.1. Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a saber:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c), do ponto 3 do presente aviso, ou seja, deter o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
7. Em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na categoria de Coordenador Técnico e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
8. Formalização das candidaturas: a apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta Direção Regional em [drae.sre@madeira.gov.pt](mailto:drae.sre@madeira.gov.pt) do qual constam, entre outras referências, as seguintes:
- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
  - b) Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do BI/CC e validade, endereço postal e eletrónico, este último caso exista, concelho de residência e contactos telefónicos, incluindo telemóvel, se existir;
  - c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados no ponto 6, conforme estatuí o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
  - d) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
  - e) As últimas três avaliações de desempenho;
  - f) Nível habilitacional;
  - g) Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
  - h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
9. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:
- 9.1. Fotocópia do certificado de habilitações;
  - 9.2. Fotocópias dos certificados de formação profissional;
  - 9.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
  - 9.4. *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da

- sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência bem como as habilitações profissionais de que são detentores;
- 9.5. Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem;
- 9.6. Declaração contendo as últimas três avaliações do desempenho;
- 9.7. Os candidatos que exerçam funções na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo estão dispensados de apresentar os documentos referidos nos pontos 9.5 e 9.6 os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo serviço administrativo e àqueles entregues oficiosamente;
- 9.8. Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;
- 9.9. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
10. As candidaturas são entregues através de carta registada, com aviso de receção, endereçada à Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 10.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo;
- 10.2. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de Seleção:  
Os métodos de seleção a utilizar são:
- a) Prova Oral de Conhecimentos (POC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 30 minutos, obedecendo aos seguintes conteúdos:
- Pessoal - Docente e Não Docente;
  - Contabilidade;
  - Expediente Geral - Arquivo e documentação;
  - Alunos;
  - Elaboração de projetos orçamentais;
  - Despesas de aquisição de bens e serviços;
- Execução orçamental;
- Contratação pública;
- Métodos e procedimentos de consolidação orçamental;
- Prestação de contas;
- Candidaturas ao Fundo Social Europeu.
- Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.
- b) Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente habilitação académica, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham exercido esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
12. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da categoria e exerçam as funções mencionadas na alínea b) do ponto 3 e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:
- a) Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente habilitação académica, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham exercido esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e

o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpes-soal. Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- Motivação: Apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;
- Argumentação: Apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente interpessoal;
- Experiência profissional.

Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; Insuficiente, 4 valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar.

13. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{POC} (70\%) + \text{AC} (30\%)$$

ou

$$\text{OF} = \text{AC} (70\%) + \text{EPS} (30\%).$$

14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
15. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
16. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação da data, horário e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar e disponibilizada na página eletrónica daquela Direção Regional, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Legislação e temas de apoio à prova de conhecimentos oral:
- Estatuto do pessoal docente - Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M de 25 de fevereiro, com a última atualização pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M;
  - Lei geral do trabalho em funções públicas - Lei n.º 35/2014 e suas atualizações;
  - Avaliação do desempenho pessoal não docente - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de

dezembro e Portaria n.º 4-A/2010, de 03 de fevereiro;

- Código de procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Código dos contratos públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008 e respetivas alterações;
- Lei dos compromissos e pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012 e respetivas alterações
- Normas de entrada de documentos e correspondência;
- Regime geral dos arquivos e do património arquivístico - Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de janeiro;
- Estatuto do aluno e ética escolar - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho;
- Lei de organização e processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e respetivas alterações;
- Regime da tesouraria do Estado - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho;
- Regime jurídico dos códigos de classificação económica - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e respetivas alterações;
- Sistema de normalização contabilística - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e alterações sucessivas;
- Código dos contratos públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações e adaptação à Região Autónoma da Madeira; através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto e sucessivas alterações;
- Regime simplificado de normalização contabilística - Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

#### 19. Constituição do júri:

Presidente:

- Gualberto Inácio Soares Melim - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo;

1.º Vogal efetivo:

- Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo;

2.º Vogal efetivo:

- Maria Isabel da Silva Neto - Chefe de Departamento da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol;

1.º Vogal suplente:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar;

2.º Vogal suplente:

- Telmo de Freitas Sousa - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Administração Escolar, 23 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,  
António José de Carvalho Lucas

**Aviso n.º 649/2020**

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Márcia Robina Freitas da Silva dos Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com início a 2 de dezembro de 2020, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório da carreira de Assistente Operacional, acrescido do montante necessário para garantir o valor da retribuição mínima mensal em vigor na Região Autónoma da Madeira nos termos legais.

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Mariela Concepcion Rodrigues Rodrigues Sousa, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, com início a 2 de dezembro de 2020, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório da carreira de Assistente Operacional, acrescido do montante necessário para garantir o valor da retribuição mínima mensal em vigor na Região Autónoma da Madeira nos termos legais.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 2 de dezembro de 2020

PEL'O DIRETOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,  
Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 484/2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, determina, no artigo 11.º, que os Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE) são dirigidos por um coordenador, designado por despacho do Diretor Regional de Educação, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo.

Considerando que a Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 27 de novembro, que procedeu à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, dispõe no n.º 5 do artigo 10.º que os coordenadores dos CREE podem ser designados para exercer o cargo a tempo inteiro ou a meio tempo.

Considerando que o Despacho n.º 466/2020, de 27 de novembro procedeu à definição das áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos Centros de Recursos Educativos Especializados.

Considerando que a licenciada Maria do Carmo Sousa de Abreu possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Maria do Carmo Sousa de Abreu, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos (CREE Câmara de Lobos);
2. A presente designação produz efeitos a partir de 01/12/2020.
3. A despesa tem cabimento orçamental.

Direção Regional de Educação, aos 30 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

**Despacho n.º 485/2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, determina, no artigo 11.º, que os Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE) são dirigidos por um coordenador, designado por despacho do Diretor Regional de Educação, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo.

Considerando que a Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 27 de novembro, que procedeu à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, dispõe no n.º 5 do artigo 10.º que os coordenadores dos CREE podem ser designados para exercer o cargo a tempo inteiro ou a meio tempo.

Considerando que o Despacho n.º 466/2020, de 27 de novembro procedeu à definição das áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos Centros de Recursos Educativos Especializados.

Considerando que a licenciada Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes Dias possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes Dias, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz (CREE Santa Cruz);
2. A presente designação produz efeitos a partir de 01/12/2020.
3. A despesa tem cabimento orçamental.

Direção Regional de Educação, aos 30 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

**Despacho n.º 486/2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, determina, no artigo 11.º, que os Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE) são dirigidos por um coordenador, designado por despacho do Diretor Regional de Educação, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo.

Considerando que a Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 27 de novembro, que procedeu à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, dispõe no n.º 5 do artigo 10.º que os coordenadores dos CREE podem ser designados para exercer o cargo a tempo inteiro ou a meio tempo.

Considerando que o Despacho n.º 466/2020, de 27 de novembro procedeu à definição das áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos Centros de Recursos Educativos Especializados.

Considerando que a licenciada Maria Inês Berenguer Araújo Freire possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Maria Inês Berenguer Araújo Freire, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico (CREE Machico), com sede em Machico e que inclui o núcleo do concelho de Santana.
2. A presente designação produz efeitos a partir de 01/12/2020.
3. A despesa tem cabimento orçamental.

Direção Regional de Educação, aos 30 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

**Despacho n.º 487/2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, determina, no artigo 11.º, que os Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE) são dirigidos por um coordenador, designado por despacho do Diretor Regional de Educação, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo.

Considerando que a Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 27 de novembro, que procedeu à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, dispõe no n.º 5 do artigo 10.º que os coordenadores dos CREE podem ser designados para exercer o cargo a tempo inteiro ou a meio tempo.

Considerando que o Despacho n.º 466/2020, de 27 de novembro procedeu à definição das áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos Centros de Recursos Educativos Especializados.

Considerando que a licenciada Sónia Isabel da Silva Cortesão possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Sónia Isabel da Silva Cortesão, para exercer o cargo de coordenadora, a meio tempo, Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo (CREE Porto Santo).
2. A presente designação produz efeitos a partir de 01/12/2020.
3. A despesa tem cabimento orçamental.

Direção Regional de Educação, aos 30 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

**Despacho n.º 488/2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, determina, no artigo 11.º, que os Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE) são dirigidos por um coordenador, designado por despacho do Diretor Regional de Educação, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo.

Considerando que a Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 27 de novembro, que procedeu à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, dispõe no n.º 5 do artigo 10.º que os coordenadores dos CREE podem ser designados para exercer o cargo a tempo inteiro ou a meio tempo.

Considerando que o Despacho n.º 466/2020, de 27 de novembro procedeu à definição das áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos Centros de Recursos Educativos Especializados.

Considerando que a licenciada Ana Luísa Nunes Cabral possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Ana Luísa Nunes Cabral, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados da Intervenção Precoce na Infância (CREEIPI).
2. A presente designação produz efeitos a partir de 01/12/2020.
3. A despesa tem cabimento orçamental.



Direção Regional de Educação, aos 30 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E  
CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 650/2020**

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de lista de ordenação final do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quinze postos de trabalho na carreira e

categoria de Técnico Superior para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 365/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em:

(<http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>).

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos dos artigos 23.º e 28.º, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM,  
aos 30 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela  
Fonseca de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)